

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL PPGL01/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o presente edital de Processo Seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), obedecendo os critérios estabelecidos pelos Editais 10/2022 - CAPES e o cronograma do edital 01/2022 PPGL/UFES.

**Cronograma do Edital 01/2022 PPGL/UFES**

Ano	2022
Coordenador do Programa	Luis Eustáquio Soares
Data do Edital	15/03/2022
Total de Vagas de discentes	01 (uma) vaga, a ser preenchida considerando a pontuação obtida neste Edital.
Período de inscrições	15/03/2022 a 19/03/2022
Resultado da homologação das inscrições	20/03/2022
Interposição de recursos relativos às inscrições	21 a 23/03/2022 (online) até às 16h
Resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições	24/03/2022
Resultado da avaliação do currículo e proposta de pesquisa	25/03/2022
Interposição de recursos relativos ao currículo e proposta de pesquisa	26 a 28/03/2022
Julgamento de recursos relativos ao currículo e proposta de pesquisa	29/03/2022

Aprovação do resultado da seleção no colegiado do PPG em Letras	29/03/2022
Publicação do resultado da seleção na página do PPG em Letras	29/03/2022
Envio do resultado final à PRPPG	29/03/2022
Publicação do resultado final na página da PRPPG	30/03/2022
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES	04 a 25/04/2022 (até 17 horas) – de responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	02 a 13/05/2022 - de responsabilidade da PRPPG

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2022 (PDSE/2022) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, a serem iniciadas entre setembro e novembro de 2022, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PDSE/2022 tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da UFES, matriculados em Programas de Pós-Graduação stricto sensu com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017, em centros de excelência científica do exterior, visando:

- a) fortalecer os Programas de Pós-graduação (PPG) e sua internacionalização;
- b) ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa da UFES e do exterior;
- c) ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores da UFES e de instituições do exterior de excelência científica;
- d) promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFES ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- e) consolidar a visibilidade internacional da UFES.

1.3. O PPGL/UFES será contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE/2022 concedida pela CAPES.

## 2. DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, a no mínimo seis e no máximo dez mensalidades, além dos

auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2 do Edital no. 10/2022 – CAPES.

### **3. REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA**

4.1. Ser aluno regularmente matriculado no PPGL no ato da inscrição;

4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

4.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil de modo compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

4.7. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital 10/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

4.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

4.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.12. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao item 8 do Edital 10/2022 da CAPES.

## **5. VAGA**

O PPGL irá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, e os demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (Conforme Edital No. 01/2022 – PPGL/UFES).

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:

I. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II. carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGL;

III. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes

VI. proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborada de acordo com o item 9.4.2. - VII do Edital no. 10/2022 – CAPES;

VII. curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

VIII. declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo I deste Edital.

IX. comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital no 10/2022 - CAPES.

6.2. A ausência de algum dos documentos I a VIII do item anterior desclassifica a proposta. A comprovação do documento IX não é critério eliminatório, uma vez que esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito até 25 de abril de 2022, às 17:00 horas (horário de Brasília).

6.3. Os documentos previstos no item 6.1, devidamente assinados, deverão ser enviados no formato PDF ao PPGL, exclusivamente para o e-mail [ppglufes@gmail.com](mailto:ppglufes@gmail.com) (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE 2022"), conforme cronograma previsto neste Edital.

6.4. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail [ppglufes@gmail.com](mailto:ppglufes@gmail.com) (no campo assunto deve conter "recurso edital PDSE 2022"). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

## **7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A Comissão Interna de Seleção analisará a documentação apresentada e deliberará:

a) sobre o deferimento das candidaturas, no caso de ausência de alguma documentação, conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

b) sobre a classificação da proposta, indicando a ordem de prioridade dos candidatos e o tempo previsto de bolsa. Para classificação da proposta será considerada a relevância e justificativa da realização do estágio para o projeto de doutorado, o alinhamento com o plano estratégico de internacionalização do PPGL e da UFES, a data de entrada do discente no curso de doutorado, assim como o status de desenvolvimento do projeto de doutorado e integração orientador-coorientador, segundo o Anexo II deste Edital.

7.2. O PPGL enviará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, até o dia 29 de março de 2022, a lista de classificação dos candidatos na ordem de prioridade, assim como a documentação listada no item 6.1 deste Edital e a ata da reunião da Comissão Interna de Seleção.

7.3. A homologação das candidaturas e a ordem de prioridade das indicações serão de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

## **8. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES**

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGL/UFES e a divulgação dos resultados na página do site do PPGL/UFES, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, até o dia 25 de abril de 2022, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

8.2. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia 25 de abril de 2022, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.4.2, alíneas I a VII do Edital no 10/2022 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.3. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

8.4. As cotas não utilizadas pelos programas até a data final das candidaturas poderão ser remanejadas para outros programas de pós-graduação da UFES, de acordo com critérios estabelecidos pelo edital PDSE UFES, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma deste Edital.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGL, quando relacionados à seleção interna, ou pela PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

9.2. A Comissão Interna de Seleção do PPGL será constituída pela coordenador Luis Eustáquio Soares; dois representantes docentes, desde que não tenham orientando(s) candidato(s) a essa seleção, e um representante discente que não seja candidato à seleção.

Vitória, 15 de março de 2022.

**Luis Eustáquio Soares**

**Coordenadora do PPGL**

**ANEXO I**  
**Edital no 01/2022 – PPGL/UFES – Programa PDSE**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal do Santo, matrícula no \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital no 10/2022 – Capes e no Edital no 01/2022 – PPGL/UFES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

**Assinatura do candidato**

**ANEXO II**  
**Edital no 01/2022 – PPGL/UFES – Programa PDSE**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
O problema de pesquisa encontra-se delimitado de forma clara e objetiva?	1	0,0 a 10,0
O objetivo geral encontra-se formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa?	1	0,0 a 10,0
Os objetivos específicos encontram-se definidos de forma clara, com metas e produtos previstos para cada etapa?	1	0,0 a 10,0
O referencial teórico é atual e relevante para o tema de pesquisa?	1	0,0 a 10,0
A metodologia descreve de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta?	1	0,0 a 10,0
As metas e ações apresentam coerência e exequibilidade entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento?	1	0,0 a 10,0
Há relevância social, científica, tecnológica ou econômica dos resultados esperados?	1	0,0 a 10,0
Há previsão de organizar ações decorrentes do desenvolvimento do período no exterior, que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião, como atividades de extensão universitária?	1	0,0 a 10,0
Há alinhamento com o plano estratégico de internacionalização do PPGL e da UFES?	1	0,0 a 10,0
A escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior são pertinentes e encontram-se bem justificadas?	1	0,0 a 10,0
O doutorando encontra-se matriculado há mais de 24 meses no curso de doutorado?	1	0,0 a 10,0
O estágio de desenvolvimento do projeto encontra-se com cronograma adequado?	1	0,0 a 10,0
Há integração entre orientador e coorientador?	1	0,0 a 10,0





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LUIS EUSTAQUIO SOARES - SIAPE 1351264  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGLe/CCHN  
Em 15/03/2022 às 18:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/378811?tipoArquivo=O>